

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARA: JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N 13.106.469/0001-51**

ATT: MAIKON MENDES SANTANA

**ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS LICITADOS – ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, DEFLAGRADO NO PREGÃO
ELETRONICO N.º 007/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Lillian Rodrigues de Sousa e pelo fiscal do Contrato Alana Joanine de Andrade Leao Alves, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **JM Comercio de Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.469/0001-51, por descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 007/2024.

CONSIDERANDO que a Empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** celebrou contrato com o **MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, cujo objeto se refere à registro de preços para fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente as ruas, praças, quadras poliesportivas, estádio de futebol e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

1/3



CONSIDERANDO que após encaminhamento de solicitações para entrega dos produtos fornecidos pela empresa, expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana – Bahia, em 03 de abril de 2025, os produtos não foram entregues, em desatenção ao requisitado nas ordens de compras, mesmo após as diversas tentativas de contato e reiteradas cobranças.

CONSIDERANDO que CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do referido Termo de Contrato prevê, que caso a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo, sofrerá sanção de Multa no percentual de 30% do valor contratado e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

Conforme informado na Ordem de fornecimento, encaminhada à empresa, os itens solicitados referem-se à manutenção e reposição da parte elétrica das escolas de Vesperina, Santa Rita, Santana e Botuquara e ao Almoxarifado.

CONSIDERANDO se tratar de fornecimento de insumos indispensáveis ao funcionamento das Escolas, a ausência da entrega dos itens licitados, é reclamação constante de professores, pais de alunos, alunos e funcionários das Escolas da Zona Rural do Município, desatendidas pela contratada, gerando prejuízos ao desenvolvimento das atividades.

CONSIDERANDO que o Contratado tinha ciência sobre as cláusulas e sanções administrativas, se comprometendo a fornecer os produtos, com os valores ofertados, em contrato assinado à data de 29 de agosto de 2024, **Vimos por este notificar a referida empresa para que imediatamente execute devidamente a solicitação, fornecendo os produtos licitados nos moldes do requerimento, sob pena de incorrer em inexecução contratual, sujeitando-se às penalidades cabíveis, justificando-se**

2/3

[Handwritten signature]

fundamentadamente a não realização do fornecimento no período solicitado outrora, num prazo não superior a 03 (três) dias a partir do recebimento deste.

Ressalta-se que a inércia, ou a ausência de justificativa fundamentada para a omissão da contratada ensejará a imediata rescisão contratual, com a consequente aplicação da penalidade, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos, inclusive com compensação de eventuais créditos existentes.

Riacho de Santana - Bahia, em 16 de abril de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA
DECRETO Nº 08/2025

Alana Joanine de Andrade Leão Alves
ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES
FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 017/2024